



ACORDO DE COOPERAÇÃO

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e o Fórum das Autoridades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (ForalCPLP), instituições representadas pelo seu Presidente, Fernando Ruas, como primeiro contraente,

e

O Governo de Timor-Leste, representado por Sua Excelência o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, como segundo contraente,

ACORDAM

1.º

Em definir como prioridade absoluta, no âmbito do processo de cooperação conjunta, a implementação, instalação e organização das Autarquias Locais em Timor-Leste.

2.º

Que em tal domínio, o primeiro outorgante auxiliará, apoiará e prestará a colaboração que for entendida por conveniente ao Governo de Timor-Leste, designadamente na preparação do quadro legal e regulamentar e na sua implementação, bem como na formação dos quadros técnicos das Autarquias Locais.

3.º

Levar a efeito um Curso de Formação/Capacitação para os funcionários das Autarquias Locais de Timor-leste, nos domínios e nas matérias mais relevantes para o Poder local, cuja preparação, implementação e execução compete ao primeiro contraente.

4.º

Na criação de uma Comissão Conjunta, cuja composição será definida posteriormente, que, para os efeitos do consignado na cláusula anterior, e até Fevereiro de 2010, avaliará as necessidades, definirá as prioridades e proporá os programas necessários.

5.º

Na possibilidade de princípio de estabelecer mecanismos de colaboração que permitam a recuperação de alguns equipamentos básicos que se revelem fundamentais para funcionamento das Autarquias Locais em Timor-Leste.

Viseu, 6 de Dezembro de 2009

O Presidente da ANMP/ForalCPLP


Fernando Ruas

O Ministro da Administração Estatal e
Ordenamento do Território de Timor-
Leste


Arcângelo de Jesus Gouveia Leite